



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS
AV. VICTOR BARRETO, 3530 – CENTRO - CANOAS

3ª Vara do Trabalho de Canoas RS
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 0163100-93.2008.5.04.0203

Reclamante: Dorli Pedro da Silva Didio (*de cujus*)

Reclamada: TCI Comércio de Tanques e Caldeiras Industriais Ltda - ME e Outros (4)

Em cumprimento ao mandado expedido pelo Exmo. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Canoas, nos autos do processo acima identificado, para cobrança da dívida de R\$ 38.733,32, em Canoas, RS, procedi a **penhora e avaliação** do bem a seguir descrito:

Imóvel descrito na matrícula do Registro de Imóveis de Canoas – RS nº **38.857**, um terreno na Rua Berto Círio, na zona urbana da cidade de Canoas, de forma irregular, possuindo a área superficial de 8.400m², confrontando ao Norte, onde faz frente, na extensão de 15m no alinhamento da rua Berto Círio, observando a mesma largura, na extensão de 140m, de onde inflete em sentido divergente, nas direções oeste-leste e leste-oeste, em dois segmentos de 15m para cada lado, passando a ter a largura de 45m na extensão de 140m até encontrar a divisa do fundo, onde conserva a largura de 45m, distando em sua extremidade leste 2.175m das terras da Vila São Luiz. Avaliado o imóvel em R\$ 1.600.000,00.

Total R\$ 1.600.000,00

Canoas, 9 / 9 / 25.

Dêlbio Corrêa Bonini
Oficial de Justiça Avaliador